**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vaga temporária de caráter emergencial e de excepcional interesse na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Arthur Costa e Silva, 111 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GILBERTO CHIARANI, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto da Lei Complementar nº 115 de 21 de junho de 2004 e a Lei complementar 194/2013.

Considerando a necessidade temporária emergencial e excepcional de interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.

Considerando que encerrou a lista de classificados para as vagas de PROFESSOR DE CRECHE, referente ao processo seletivo 03/2021.

Considerando que encerrou a lista de classificados para as vagas de PROFESSOR DE ARTE, referente ao Processo Seletivo Simplificado 003/2022.

Considerando que encerrou a lista de classificados para as vagas de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, referente ao Processo Seletivo 03/2022, Processo Seletivo Simplificado 06/2022 e o Processo Seletivo Simplificado 09/2022.

Considerando a extrema necessidade de contrato destes profissionais para atender os educandos, onde a turmas não podem ficar desassistida.

Considerando licenças para tratamento de saúde de professores efetivos da rede municipal.

Torna público os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado para atuar na rede municipal de ensino, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, destinada ao provimento de vaga temporária.

**1. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS**

1.1 As inscrições serão realizadas nos dias **04 a 07 de outubro de 2022** das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17horas, na Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Arthur Costa e Silva nº 111 – Anexo a Prefeitura Municipal.

1.2 As vagas serão disponíveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Área | Vaga | Carga horária | Vagas | Formação | Vencimento |
| I | Professor de Creche | 40 horas | CR | Ensino Superior Pedagogia | (Graduado)  R$ 4.067,13 |
| II | Professor de Arte | 20 horas | CR | Ensino Superior Arte | (Graduado)  R$ 2.033,55 |
| III | Professor de Educação Física | 20 horas | CR | Ensino Superior Licenciatura em Ed. Física | (Graduado)  R$ 2.033,55 |

**2.     DOS PROCEDIMENTOS**

2.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação no local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos:

**I – Documentos:**

1. Certificado de Curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, a nível de doutorado, mestrado ou especialização
2. Habilitação específica de grau superior, a nível de graduação conforme a área pretendida.
3. Certificado de magistério.
4. Declaração de Tempo de serviço no cargo de Professor. (com data até dia 10 de setembro de 2022).
5. Certificados de Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área do magistério e/ou atuação.
6. Cópia do RG e CPF.

**3. CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Serão observados os seguintes critérios/pontuação para a Classificação.

1. Pós-graduação, na área da educação ou de ensino, a nível de doutorado, mestrado ou especialização na área Pretendida, (Pontuação 4,00)
2. Habilitação específica de grau superior, a nível de graduação na área pretendida– (Pontuação 3,5)
3. Certificado de magistério. (Pontuação 2,0)
4. Maior tempo de serviço na área de atuação Professor- Magistério. (Pontuação 0,05 para cada Mês - sendo computados até 05 anos)
5. Cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação; (Pontuação 0,10 para cada 20 horas – considerando cursos realizados nos anos de 2020 e 2021, sendo computados até 120 horas).

3.2 Havendo empate na pontuação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço como professor magistério, persistindo a igualdade, os que tiverem maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento, persistindo a igualdade precederá o de maior idade.

3.4 A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes publicará a classificação através de meios oficiais, conforme Decreto 5601/2022.

**4. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Período** | **Etapas** |
| 04 de setembro até 07 de outubro/2022 | Período de inscrições |
| 10 de outubro/2022 | Análise curricular e somatória de pontuação |
| 10 de outubro /2022 | Resultado preliminar de classificação |
| 11 e 13 de outubro /2022 | Recurso |
| 14 de outubro/2022 | Publicação resultado final |

Pinheiro Preto, 03 de outubro de 2022.

Gilberto Chiarani

Prefeito Municipal